



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

EDITAL

PROC DIMIN N° 0002/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2015-000002

O Município de CONCORDIA DO PARÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. MARECHAL TEODORO DS FONSECA N°20, CENTRO

DIA: 09 de Março de 2015 **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Propostas e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

6.5 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de CONCORDIA DO PARÁ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ - PA.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- c) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório competente e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

d) procuração e carta de credenciamento da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00002
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00002
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE, e ainda com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ localizada à AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO, CONCÓRDIA, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

49.3 – não apresentar a proposta gravada em CD ou PEN DRIVE dentro do envelope da proposta.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

59.5 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.8.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovação de Situação Cadastral no Cadastro de pessoas Físicas (CPF);

59.8.2. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.8.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto - lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011);

59.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

- publicados em Diário Oficial;

- publicados em jornal de grande circulação;

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.10. Relativos à Qualificação técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

59.10.1. no mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

59.10.2. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade ;

59.10.3. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;

59.10.4. Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde;

59.10.5. Certidão de protestos emitida por órgão competente da sede da licitante;

59.10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

59.11.3 .As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 -os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

80. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

85. Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no local indicado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1909.103010200.2.072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

98.1. Para o Próximo exercício Financeiro as Dotações Orçamentárias de que trata o item anterior poderão ser ajustadas oportunamente por meio de Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento conforme conveniência da Administração Pública do Município de CONCORDIA DO PARÁ.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20, CENTRO, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este Pregão poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de CONCORDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

CONCORDIA DO PARÁ - PA, 18 de Fevereiro de 2015.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS TÉCNICOS DE USO HOPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX C/100 UNI.	480,000	CAIXA

Especificação : Descartável esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura emipétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.

2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 CX C/ 100 UNI.	720,000	CAIXA
---	--	---------	-------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, caixa com 100 unidades validade e registro no Ministério da Saúde.

3	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 CX C/ 100 UNI.	600,000	CAIXA
---	--	---------	-------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.

4	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2 CX C/100 UNI.	600,000	CAIXA
---	---	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : *Especificação : Agulha Hipodérmica 30 x 7, estéril, descartável, constituída por: 1 - agulha: em aço inox, de formato cilíndrico, reta, oca, com biseltrifacetado, afiado, estando centralizada ao longo do eixo central longitudinal. Deve estar nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, sendo lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico/hospitalar. Ter lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos da manufatura do aço. Com fixação e vedação ao canhão perfeita e segura. 2 - canhão: deve ser constituído de material plástico atóxico (polipropileno), ser alongado e dimensões/formato universalmente aceitos - luer fêmea - para conexão em luerlock ou luer slip, proporcionando fácil colocação, remoção dos condutores (seringas, equips, cateteres e outros) e encaixe perfeito sem causar vazamentos, tendo rigidez compatível ao uso. 3 - protetor: constituído em plástico (polipropileno), projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento à seringa (ou outros condutores) sem contato manual na agulha e perfeita adaptação ao canhão e total proteção na agulha, isento de rachadura, livre de defeitos e/ou rebarbas, sendo resistente e assegurando a integridade e esterilidade da agulha mantendo-se firmemente acoplado a mesma. Esterilizada em processos que garantam comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, abertura em pétala, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades.*

5	SERINGA 3ML S/AGULHA	480,000	CAIXA
---	----------------------	---------	-------

Especificação : *Especificação : Caixa c/ 100 unidades de SERINGA DESCARTÁVEL. Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características gerais: estéril, apirogênica, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, bico luer slip (sem rosca), atóxico, apirogênico e íntegro com transparência permitindo visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, paredes uniformes, siliconizado, possibilitando movimento suave do êmbolo apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo bico luer slip central, garantindo conexão segura e sem vazamento a agulhas, cateteres e outros flange que possibilite estabilidade à seringa quando em superfície plana escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números nítidos, legíveis e isentos de falhas graduação em ml sendo as divisões com traços longos e as subdivisões com traços curtos, e estar devidamente aferida. Êmbolo com rolha em borracha natural, atóxica, apirogênica, livre de defeitos, rebarbas, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiração e/ou injeção, não se separando da haste, que evite vazamentos espessura que facilite a visualização da dosagem. Haste do êmbolo em plástico atóxico, apirogênico com base antiderrapante na extremidade distal. Uso único, sem agulha esterilizada a gás de oxido de etileno ou raio gama, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade e abertura asséptica, em pétala. Dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega.*

6	SERINGA 5ML S/ AGULHA CX C/100	960,000	CAIXA
---	--------------------------------	---------	-------

Especificação : *Especificação : Seringa descartável 5 ml sem agulha - bico luer slip (sem rosca), confeccionada em polipropileno ou plástico similar, atóxico, apirogênico e íntegro com transparência permitindo visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, paredes uniformes, siliconizado, possibilitando movimento suave do êmbolo apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo, bico luer slip central, garantindo conexão segura e sem vazamento a agulhas, cateteres e outros flange que possibilite estabilidade à seringa quando em superfície plana escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números nítidos, legíveis e isentos de falhas graduação em ml sendo as divisões com traços longos e as subdivisões com traços curtos, e estar devidamente aferida. Êmbolo com rolha em borracha natural, atóxica, apirogênica, livre de defeitos, rebarbas, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiração e/ou injeção, não se separando da haste, que evite vazamentos espessura que facilite a visualização da dosagem. Haste do êmbolo em plástico atóxico, apirogênico com base antiderrapante na extremidade distal. Uso único, sem agulha esterilizada a gás de oxido de etileno ou raio gama, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade e abertura asséptica, em pétala. Dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.*

7	SERINGA 10ML S/AGULHA CX C/100	1200,000	CAIXA
---	--------------------------------	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Seringa descartável 10 ml sem agulha - bico luer slip (sem rosca), confeccionada em polipropileno ou plástico similar, atóxico, apirogênico e íntegro com transparência permitindo visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, paredes uniformes, siliconizado, possibilitando movimento suave do êmbolo apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo bico luer slip central, garantindo conexão segura e sem vazamento a agulhas, cateteres e outros flange que possibilite estabilidade à seringa quando em superfície plana escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números nítidos, legíveis e isentos de falhas graduação em ml sendo as divisões com traços longos e as subdivisões com traços curtos, e estar devidamente aferida. Êmbolo com rolha em borracha natural, atóxica, apirogênica, livre de defeitos, rebarbas, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiração e/ou injeção, não se separando da haste, que evite vazamentos espessura que facilite a visualização da dosagem. Haste do êmbolo em plástico atóxico, apirogênico com base antiderrapante na extremidade distal. Uso único, sem agulha esterilizada a gás de oxido de etileno ou raio gama, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade e abertura asséptica, em pétala. Dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Caixa c/ 100 unidades

8	SERINGA 20ML S/ AGULHA CX 100 UN	1200,000	CAIXA
---	----------------------------------	----------	-------

Especificação : Especificação : Seringa descartável 20ml sem agulha - bico luer slip (sem rosca), confeccionada em polipropileno ou plástico similar, atóxico, apirogênico e íntegro com transparência permitindo visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, paredes uniformes, siliconizado, possibilitando movimento suave do êmbolo apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo bico luer slip central, garantindo conexão segura e sem vazamento a agulhas, cateteres e outros flange que possibilite estabilidade à seringa quando em superfície plana escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números nítidos, legíveis e isentos de falhas graduação em ml sendo as divisões com traços longos e as subdivisões com traços curtos, e estar devidamente aferida. Êmbolo com rolha em borracha natural, atóxica, apirogênica, livre de defeitos, rebarbas, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiração e/ou injeção, não se separando da haste, que evite vazamentos espessura que facilite a visualização da dosagem. Haste do êmbolo em plástico atóxico, apirogênico com base antiderrapante na extremidade distal. Uso único, sem agulha esterilizada a gás de oxido de etileno ou raio gama, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade e abertura asséptica, em pétala. Dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Caixa c/ 100 unidades.

9	SCALP APIROGÊNICO Nº21 CX C/100	180,000	CAIXA
---	---------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência, Scalpapirogênico nº. 21 - comprimento mínimo 28 cm (tolerância de 3cm para + ou -), com tubo flexível medindo no mínimo 28 cm de comprimento, sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventuais bolhas. Asa para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipes, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, biseltrifacetado, afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, abertura em pétala capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Validade não inferior a 36 meses a contar da data da entrega. Apresentação: caixa com 100 unidade.

Valor total extenso:

10	SCALP APIROGÊNICO Nº23 CX C/100	300,000	CAIXA
----	---------------------------------	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência, Scalpapirogênico nº. 23 - comprimento mínimo 28 cm (tolerância de 3 cm para + ou -), com tubo flexível medindo no mínimo 28 cm de comprimento, sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventuais bolhas. Asa para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, biseltrifacetado, afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção ,embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, abertura em pétala capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Validade não inferior a 36 meses a contar da data da entrega. Apresentação: caixa com 100 unidade.

11	SCALP APIROGÊNICO Nº25 CX C/100	300,000	CAIXA
----	---------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência, Scalpapirogênico nº. 25 - comprimento mínimo 28 cm (tolerância de 3 cm para + ou -), com tubo flexível medindo no mínimo 28 cm de comprimento, sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventuais bolhas. Asa para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, biseltrifacetado, afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, abertura em pétala capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Validade não inferior a 36 meses a contar da data da entrega. Apresentação: caixa com 100 unidade.

12	SCALP APIROGÊNICO Nº27 CX C/100	180,000	CAIXA
----	---------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência, Scalpapirogênico nº. 27- comprimento mínimo 28 cm (tolerância de 3 cm para + ou -), com tubo flexível medindo no mínimo 28 cm de comprimento, sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventuais bolhas. Asa para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, biseltrifacetado, afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, abertura em pétala capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Validade não inferior a 36 meses a contar da data da entrega. Apresentação: caixa com 100 unidade.

13	EQUIPO MICROGOTA C/INJETOR LATERAL CX 100 UNI.	24,000	CAIXA
----	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Equipo microgotas, com injetor lateral CARACTERÍSTICAS: Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em PVC (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. E m balado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação. Caixa com 100 unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

14	EQUIPO MACRO GOTAS EM SISTEMA FECHADO CX 500 UNI.		60,000	CAIXA
----	---	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Equipos macrogotas para infusão de soluções parenterais em sistema fechado - com ponta perfurante de acordo com as normas internacionais (ISO), proporcionando menor esforço de introdução, garantindo multiplicidade de uso em qualquer recipiente, filtro para entrada de ar hidrofobo e bacteriológico de 0,2 micron, com tampa protetora, sem vazamentos entre a câmara de gotejo e a extensão câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de 15 micra, e gotejador ajustado para 20 gotas igual a 1ml, tubo em PVC e/ou plietileno flexível e transparente medindo, no mínimo, 1,40m, com pouco efeito memória, injetor lateral com borracha autocicatrizante atóxica livre de látex pinça rolete de alta precisão conector com sistema preciso e universal de encaixe, com protetor que permita a retirada do ar sem qualquer risco de contaminação. Embalagem individual com selagem perfeita, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Caixa com 500 unidades.

15	TREE WAY (TORNEIRA DE 3 VIAS) CX C/100		120,000	CAIXA
----	--	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Tree Way (Torneira 03 vias) estéril, apirogenica, Torneira com posta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. -Bico LuerSlip ou Lock.-Bico luerlock, com conexão rotativa.-Alta resistência a pressões.-Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres.

16	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80 PCT C/12 UNI.		960,000	PACOTE
----	---	--	---------	--------

Especificação : Especificação : Atadura de Crepom 15cm x 1,80m (em repouso), Peso 32,70 Gramas no mínimo Composto de 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, 13 fios por cmi, Conforme norma da ABNT-NBR 14056. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento Classe Tipo I Enrolada uniformemente, em foram cilíndrica. Embalada em material que garanta sua integridade, Indicação em aplicação ortopédica, na fixação de curativos, em terapias compressivas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056. apresentação: pacote com 12 unidades.

17	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80PCT C/12 UNI.		1200,000	PACOTE
----	--	--	----------	--------

Especificação : Especificação : Atadura de Crepom 20cm x 1,80m (em repouso), Composto de 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, 13 fios por cmi, Conforme norma da ABNT-NBR 14056. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento Classe Tipo I Enrolada uniformemente, em foram cilíndrica. Embalada em material que garanta sua integridade Indicação em aplicação ortopédica, na fixação de curativos, em terapias compressivas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056. Apresentação: pacote com 12 unidades.

18	ATADURA GESSADA 10CM X 200CM PCT C/20 UNI.		12,000	PACOTE
----	--	--	--------	--------

Especificação : Especificação : Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, 200 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida. Apresentação: pacote com 20 unidades.

19	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PCT C/ 12 UNI.		60,000	PACOTE
----	--	--	--------	--------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Tala para Imobilização Ortopédica, confeccionada internamente de placa de alumínio flexível coberta com espuma de borracha ou similar e vestida por espuma de poliuretano medindo aproximadamente, 20cm comp.x 02cm larg.x 01cm esp. Apresentação: pacote com 12 unidades.

20	COMPRESSA DE GASE 7,5CM X 7,5CM	2400,000	PACOTE
----	---------------------------------	----------	--------

Especificação : Especificação : Compressa de Gaze, Material: 100% algodão, Tamanho / Capacidade: 7,5 x 7,5 cm, Características Adicionais: Isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos, 5 dobras com 9 fios/ 2cm. Apresentação: pacote com 500 unidades.

21	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA (MICROPROTE)-2.0X10M	288,000	UNIDADE
----	--	---------	---------

Especificação : Especificação : Micropore 2,5cm x 10m / Fita Cirúrgica Hipoalérgica - medindo 2,5cm de largura por 10m de comprimento, fita confeccionada em tecido-não-tecido, cor branca, com massa adesiva acrílica, em um dos lados, distribuída uniformemente em toda extensão, hipoalergênica, excelente adesão, inclusive em presença de pilosidade, resistente, não desfiar no momento do corte manual, nem durante a permanência na pele, isenta de impurezas, enrolada em carretel. Embalagem individual em acrílico. Constar dados de identificação e procedência, tempo de validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 rolo.

22	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P CX C/100 UNI.	1440,000	CAIXA
----	--	----------	-------

Especificação : Especificação : Caixa c/ 100 unidades - não estéril, descartável, individual,confeccionada em látex natural,íntegro e uniforme,espessura média de 0,17 mm, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada,sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, de acordo com o padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995), embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. Apresentar certificado de boas práticas.

23	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M CX C/100 UNI.	1440,000	CAIXA
----	--	----------	-------

Especificação : Especificação : Caixa c/ 100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual,confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, espessura média de 0,17mm,formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, sem manchas, sem ponto de acúmulo de latex, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote,de acordo com o padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995), embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. Apresentar certificados de boas práticas

24	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G CX C/ 100 UNI.	600,000	CAIXA
----	---	---------	-------

Especificação : Especificação : Caixa c/ 100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual,confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, espessura média de 0,17mm,formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, sem manchas, sem ponto de acúmulo de latex, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, de acordo com o padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995), embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. Apresentar certificado de boas práticas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

25	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATOLA C/100 UNI.	180,000	PACOTE
----	---	---------	--------

Especificação : Especificação : Abaixador de Língua/Espátula - confeccionado em madeira, na cor natural, descartável, formato convencional, espessura e largura uniformes em toda sua extensão, com aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura. Resistente ao manuseio, com superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas, extremidades arredondadas, sem manchas, inodoro. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 100 unidades.

26	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	180,000	CAIXA
----	-------------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Lâmina de bisturi descartável - Lâmina de Aço Inox nº. 15 para cabo de nº. 03, Lâmina de aço inox de superior qualidade, isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, afiada. Embalada, individualmente, de forma a garantir a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Embalagem unitária com abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde e n.º da lâmina. Apresentação: caixa com 50 unidades

27	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23	180,000	CAIXA
----	-----------------------------	---------	-------

Especificação : CAIXA C/ 100 UNIDADES Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 50 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

28	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO Nº 0	180,000	CAIXA
----	---	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de nylon preto monofilamento nº 0 com 45 cm com agulha 3/8 circulo triangular de 1,9 a 2,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (cuticular). apresentação: caixa com 24 unidades.

29	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 2-0	300,000	CAIXA
----	-------------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de nylon preto nº 2-0 com 45 cm com agulha 3/8 circulo triangular de 1,9 a 2,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (cuticular). apresentação: caixa com 24 unidades.

30	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 0	180,000	CAIXA
----	-----------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut simples nº 0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e regms (fechamento geral). apresentação: caixa com 24 unidades.

31	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 1	180,000	CAIXA
----	-----------------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut simples nº 1 de 70 a 75 cm com agulha 3/8 circulo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (gastrointestinal). apresentação: caixa com 24 unidades.

32	MASCARA CIRUGICA 3 CAMADAS	100,000	CAIXA
----	----------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Máscara cirúrgica, não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. Apresentação: caixa com 50 unidades

33	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 3-0	300,000	CAIXA
----	-------------------------------------	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de nylon preto nº 3-0 com 45cm com agulha 3/8 circulo triangular de 2,4 a 2,5 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (cuticular). apresentação: caixa com 24 unidades.

34	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 4-0		120,000	CAIXA
-----------	-------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de nylon preto nº 4-0 com 45 cm com agulha 3/8 circulo triangular de 2,4 a 2,5 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (cuticular). apresentação: caixa com 24 unidades.

35	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0		180,000	CAIXA
-----------	-------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut simples nº 2-0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (fechamento geral). apresentação: caixa com 24 unidades.

36	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0		180,000	CAIXA
-----------	-------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 circulo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (gastrointestinal). apresentação: caixa com 24 unidades.

37	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 0		180,000	CAIXA
-----------	-----------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut cromado nº 0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (fechamento geral). apresentação: caixa com 24 unidades.

38	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1		180,000	CAIXA
-----------	-----------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut cromado nº 1 com 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e regms (gastrointestinal). apresentação: caixa com 24 unidades.

39	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0		180,000	CAIXA
-----------	-------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut cromado nº 2-0 de 70 a 75 cm com agulha 3/8 circulo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (gastrointestinal). apresentação: caixa com 24 unidades.

40	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0		180,000	CAIXA
-----------	-------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgicocatgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3,5 a 3,6 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (gastrointestinal). apresentação: caixa com 24 unidades.

41	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 0		24,000	CAIXA
-----------	--	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de polipropileno azul nº 0 com 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3,5 a 3,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (fechamento geral). apresentação: caixa com 24 unidades.

42	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 2		24,000	CAIXA
-----------	--	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de polipropileno azul nº 2 com 50 cm com agulha 3/8 circulo triangular de 7,5 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (cirurgia geral/fechamento geral). apresentação: caixa com 24 unidades.

43	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL Nº 0		60,000	CAIXA
-----------	--	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de algodao preto/azul nº 0 (15 x 45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. ms (fechamento geral). apresentação: caixa com 24 unidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

44	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL Nº 2-0	60,000	CAIXA
----	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Fio cirurgico de algodao preto/azul nº 2-0 com 45 cm com agulha 3/8 circulo triangular de 3,0 cm embalagem p/gc e/ou aluminizada e regms (cuticular). apresentação: caixa com 24 unidades.

45	CLAMP UMBILICAL	2400,000	UNIDADE
----	-----------------	----------	---------

Especificação : Especificação : Clamp Umbilical , confeccionado em plastico atóxico, embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno. Apresentação: 1 unidade.

46	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	432,000	UNIDADE
----	---------------------------------	---------	---------

Especificação : Especificação : Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas, cabo plástico Apresentação: uma unidade.

47	KIT PAPANICOLAU - TAMANHO P	4200,000	KIT
----	-----------------------------	----------	-----

Especificação : Especificação : Kit Papanicolau tamanho P, para auxiliar e coleta de material para citologia oncológica ou procedimentos ginecológicos. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável , 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro.

48	KIT PAPANICOLAU - TAMANHO M	4200,000	KIT
----	-----------------------------	----------	-----

Especificação : Especificação : Kit Papanicolau tamanho M, para auxiliar e coleta de material para citologia oncológica ou procedimentos ginecológicos. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável , 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro.

49	KIT PAPANICOLAU - TAMANHO G	2400,000	KIT
----	-----------------------------	----------	-----

Especificação : Especificação : Kit Papanicolau tamanho G para auxiliar e coleta de material para citologia oncológica ou procedimentos ginecológicos. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável , 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro.

50	FIXADOR CELULAR (CITOLÓGICO)	120,000	FRASCO
----	------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Fixador Celular (Citológico) - composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC) borrifador de acionamento fácil, suave e uniforme, sem apresentar vazamentos tampa perfeitamente ajustável. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: frasco com no mínimo 30ml.

51	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	120,000	UNIDADE
----	-------------------------------	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Termômetro Clínico - com escala graduada de 35 a 42°C, com formato prismático ou oval, com escala em graus (°C), perfeitamente legível devendo apresentar-se devidamente localizada e delimitada, com intervalo de graduação de 0,1°C. Confeccionado em material de vidro capilar padrão, incolor, dotado de resistência mecânica, térmica e química perfeitamente balanceadas, para atender com precisão ao uso. Com coluna de mercúrio íntegra (não fragmentada) facilmente visível. Superfície isenta de qualquer irregularidade. Embalagem protetora individual, de consistência rígida adequada para proteção contra possíveis choques mecânicos, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, Certificado do INMETRO e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Apresentar amostra do produto

52	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	48,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : Especificação : Aparelho de pressão convencional, c/ fecho em metal, braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida c/ dupla camada de resina, impermeável p/ melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do IMETRO, registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, c/ bolsa p/ transporte, modelo ADULTO. Garantia de 1 ano. ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. Apresentar amostra do produto

53	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	24,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : Especificação : Aparelho de pressão convencional, c/ fecho em metal, braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida c/ dupla camada de resina, impermeável p/ melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do IMETRO, registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, c/ bolsa p/ transporte, modelo INFANTIL. Garantia de 1 ano. Com ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES c/ Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. Apresentar amostra do produto

54	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO	240,000	UNIDADE
----	------------------------------------	---------	---------

Especificação : Especificação : Coletor de urina sistema fechado,esterilizado a oxido de etileno,descartável, capacidade 2000 ml,confeccionado em material apropriado,com escala nítida para medir o fluxo urinário, graduado de 100 em 100 ml, c/ tubo pvcmaleável 1,20m aproximados,estéril, c/ válvula anti-refluxo,descartável,CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, e TUBO DE DRENAGEM, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência . UNIDADE

55	SONDA NASOGASTRICA Nº10	48,000	PACOTE
----	-------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 10, atóxica,atraumática,estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades

56	SONDA NASAL LONGA Nº12	24,000	PACOTE
----	------------------------	--------	--------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 12, atóxica,atraumática,estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades

57	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16	24,000	PACOTE
----	-------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica,atraumática,estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades

58	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 PCT	60,000	PACOTE
----	------------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine curta, c/orifício na extremidade distal, nº 12, atóxica,atraumática,estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades.

59	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA Nº 16 PCT	60,000	PACOTE
----	---	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine curta, c/orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica,atraumática,estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades.

60	SONDA URETRAL Nº 8 PCT	120,000	PACOTE
----	------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril,apirogênica. Apresentação pacote com 10 unidades.

61	SONDA URETRAL Nº 12 PCT	36,000	PACOTE
----	-------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril,apirogênica. Apresentação pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

62	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	120,000	PACOTE
----	-----------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Sonda de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 08, siliconizada, com válvula intermitente. Apresentação: pacote com 10 unidades.

63	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	120,000	PACOTE
----	-----------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Sonda de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 10, siliconizada, com válvula intermitente. Apresentação: pacote com 10 unidades.

64	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	120,000	PACOTE
----	----------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Sonda de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 6, siliconizada, com válvula intermitente. Apresentação: pacote com 10 unidades.

65	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	96,000	PACOTE
----	-----------------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 14, siliconizada, com válvula intermitente. Apresentação: pacote com 10 unidades.

66	APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	30,000	UNIDADE
----	---	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

67	AGUA OXIGENADA 10 V 1 LITRO	288,000	LITRO
----	-----------------------------	---------	-------

Especificação : Especificação : Água oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso externo, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: embalagem plástica com 1 litro.

68	ALCOOL ETILICO 70%	864,000	UNIDADE
----	--------------------	---------	---------

Especificação : Especificação : Álcool etílico hidratado 70º, acondicionado em frasco resistente de cor branca, opaca ou transparente. Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitamente vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco com 1 litro.

69	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODOPOVIDONA A10%	288,000	UNIDADE
----	-------------------------------------	---------	---------

Especificação : Especificação : Solução Aquosa de Iodopovidona a 10% - anti-séptico aquoso a 10% (iodo ativo 1%), acondicionada em frasco de plástico resistente, na cor escura, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: embalagem plástica com 1 litro c/ dados de identificação de produto e prazo de validade.

70	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	144,000	FRASCO
----	-------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Vaselina Líquida, 1.000 ml, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Apresentação: frasco de 1000 ML

71	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/ CAPA	1440,000	UNIDADE
----	--	----------	---------

Especificação : Especificação : Espadrado impermeável - medindo 10 cm de largura por 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, resina adesiva à base de borracha natural, distribuída uniformemente, com excelente adesão e qualidade, isento de impurezas e substâncias alérgicas, com bordas devidamente acabadas, enrolado em carretel plástico com proteção. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo com 4,5 metros.

72	BATERIA P/ APARELHO DE GLICEMIA.	200,000	UNIDADE
----	----------------------------------	---------	---------

73	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	48,000	CAIXA
----	---------------------------	--------	-------

Especificação : Especificação : Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenoso, 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória radiopaco com câmara de refluxo transparente trava de segurança da cânula tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com maior quantidade.

74	CATETER INTRAVENOSO Nº18.	60,000	CAIXA
----	---------------------------	--------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intravenoso, 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória radiopaco com câmara de refluxo transparente trava de segurança da cânula tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com maior quantidade.

75	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	72,000	CAIXA
----	---------------------------	--------	-------

Especificação : Especificação : Cateter intravenoso n° 20 - dispositivo intravenoso, 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória radiopaco com câmara de refluxo transparente trava de segurança da cânula tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades..

76	FILME P/ RAIOS - X 24X30CM	15,000	CAIXA
----	----------------------------	--------	-------

77	FILME P/ RAIOS - X 18X24CM	15,000	CAIXA
----	----------------------------	--------	-------

78	FILME P/ RAIOS - X 30X40CM	15,000	CAIXA
----	----------------------------	--------	-------

79	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M (CREPE)	240,000	UNIDADE
----	--	---------	---------

Especificação : Especificação : fita adesiva 16mm x 50m hospitalar - (crepe) com dimensões de 16mm de largura por 50m de comprimento, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepad, tratado e passível de escrita e a outra face em massa adesiva à base de borracha natural e resina, cor bege, com boa adesão e resistente. em embalagem plastica contendo os dados de identificação, procedência, validade e nº do lote. apresentação : rolo de 50 metros.

80	FITA P/ APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	360,000	CAIXA
----	---	---------	-------

Especificação : Especificação : caixa c/ 50 Unidades , esteril, informando nº de lote, procedência e validade

81	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	60,000	PACOTE
----	--------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : sonda nasogástrica, pvcflexível, leve longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades.

82	GEL CONDUTOR P/ULTRASSONOGRRAFIA	144,000	FRASCO
----	----------------------------------	---------	--------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Frasco de 120g de Gel condutor para ultrasonografia, sem essência s/ corante, solúvel em água, que não escorre, não mancha tecidos e não irrita a pele .

83	AGULHA ANESTESICA P/ RAQUIDIANA 25GX3 1/2.	2400,000	UNIDADE
-----------	--	----------	---------

Especificação : Especificação : Agulha de ponta Quincke c/ mandril, conector luerlock, cônico e transparente, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisele e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz, caixa contendo 25 unidades, possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apirrogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual e apresentar responsável técnico, data de validade, número de lote e registro de boas praticas.

84	AGULHA ANESTESICA P/ RAQUIDIANA 26GX3 1/2.	2400,000	UNIDADE
-----------	--	----------	---------

Especificação : Especificação : Agulha de ponta Quincke c/ mandril, conector luerlock, cônico e transparente, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisele e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz, caixa contendo 25 unidades, possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apirrogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual e apresentar responsável técnico, data de validade, número de lote e registro de boas praticas.

85	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	480,000	UNIDADE
-----------	------------------------------------	---------	---------

Especificação : Especificação : Seringa descartável 1ml com agulha 13 x 4,5 - escala de graduação para 100 UI, com agulha 13 x 4,5 bico central, luer-slip, com adaptação precisa e perfeita fixação da agulha no espaço destinado ao líquido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas confeccionada em plástico apropriado, uso único cilindro de plástico transparente com impressão de escala nítida, resistente ao álcool e aferida, proporcionando fácil leitura e precisão de dosagem com perfeito acabamento, permitindo o deslizamento livre e suave do êmbolo. Êmbolo com borracha que permita ajuste e vedação, garantindo alinhamento exato com escala de graduação e anel de retenção para impedir que o mesmo se desprenda facilmente da seringa flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e proporcionar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana embalagem em papel grau cirúrgico com garantia de esterilidade do produto até o seu uso apresentar boa selagem e permitir abertura asséptica, em pétala conter dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

86	CATETER INTRAVENOSO 16	60,000	CAIXA
-----------	------------------------	--------	-------

Especificação : Especificação : Cateter intravenoso n° 24 - dispositivo intravenoso, 24G, estéril, atóxico e apirrogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória, radiopaco, com câmara de refluxo transparente, trava de segurança da cânula ,tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha silicizada com bisele triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

87	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	120,000	UNIDADE
----	---------------------------------------	---------	---------

Especificação : Especificação : formato anatômico, estéril em processo que garanta ausência de resíduos tóxicos, apirogênico, confeccionado em polivinil atóxico e flexível, contendo, em sua extremidade, dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adaptam nas narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos conector universal para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual com abertura asséptica em pétala. Constar dados de identificação, procedência, data de validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NBR 13.386. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentação: embalagem com 1 unidade

88	ATADURA GESSADA 15CM X 200CM PCT C/20 UNI.	12,000	PACOTE
----	--	--------	--------

Especificação : Especificação : Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm, 200 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida. Apresentação: pacote com 20 unidades.

89	GASE 13 FIOS/CM2- HIDROFILA TIPO QUEIJO 91/91	720,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : Especificação : Gaze 13 fios/cm2 hidrófila tipo queijo medindo 9cm de largura por 91m de comprimento, na cor branca, hidrófila, confeccionada com 13 fios/cm2, 100% algodão, enrolada de forma contínua, isenta de resíduos, de detergente, amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis. Adequada capacidade de absorção. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo individual com 91 metros.

90	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATÓRIA PCT 50 UNI.	48,000	PACOTE
----	---	--------	--------

Especificação : Especificação : Compressa Cirúrgica -Ca mpo Operatório não estéril, 45cmx50cm - Pacote c/ 50 unidades. , Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Características Adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm2, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, cantos arredondados.

91	FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA (MICROPORE)-5CMX10M	288,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : Especificação : Micropore 5cm x 10m / Fita Cirúrgica Hipoalérgica - medindo 2,5cm de largura por 10m de comprimento, fita confeccionada em tecido-não-tecido, cor branca, com massa adesiva acrílica, em um dos lados, distribuída uniformemente em toda extensão, hipoalérgica, excelente adesão, inclusive em presença de pilosidade, resistente, não desfiar no momento do corte manual, nem durante a permanência na pele, isenta de impurezas, enrolada em carretel. Embalagem individual em acrílico. Constar dados de identificação e procedência, tempo de validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 rolo.

92	LUVA CIRURGICA EM LATEX Nº 07	2400,000	UNIDADE
----	-------------------------------	----------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Luva cirúrgica de látex nº. 7 - confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos textura uniforme sem furos, pontos de nós ou pontos de baixa resistência impermeável, boa elasticidade e resistência o punho deve ser alto, resistente, arrematado, com ajuste firme e perfeita adaptação facilidade ao calçamento mantendo o formato anatômico, com dobra de largura suficiente para calçamento com técnica asséptica lubrificada internamente com pó bio absorvível, inerte e sem excessos. O par deve estar acondicionado em embalagem interna, em envelope marcando mão direita/esquerda e posição do polegar, com fácil visualização possibilitar retirada fácil, sem aderência. Embalada individualmente (par), de forma a preservar a técnica asséptica de abertura (em pétala), com selagem perfeita do invólucro indicação do tamanho no próprio produto. Apresentar na embalagem: dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação prazo de validade.caixa com 200 unidades.

93	LUVA CIRURGICA EM LATEX Nº7,5	2400,000	UNIDADE
----	-------------------------------	----------	---------

Especificação : Especificação : Luva cirúrgica de látex nº. 7.5 - confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos textura uniforme sem furos, pontos de nós ou pontos de baixa resistência impermeável, boa elasticidade e resistência o punho deve ser alto, resistente, arrematado, com ajuste firme e perfeita adaptação facilidade ao calçamento mantendo o formato anatômico, com dobra de largura suficiente para calçamento com técnica asséptica lubrificada internamente com pó bio absorvível, inerte e sem excessos. O par deve estar acondicionado em embalagem interna, em envelope marcando mão direita/esquerda e posição do polegar, com fácil visualização possibilitar retirada fácil, sem aderência. Embalada individualmente (par), de forma a preservar a técnica asséptica de abertura (em pétala), com selagem perfeita do invólucro indicação do tamanho no próprio produto. Apresentar na embalagem: dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, processo de esterilização registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 1 par.

94	LUVA CIRUGICA EM LATEX Nº8	1200,000	UNIDADE
----	----------------------------	----------	---------

Especificação : Especificação : Luva cirúrgica de látex nº. 8 - confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos textura uniforme sem furos, pontos de nós ou pontos de baixa resistência impermeável, boa elasticidade e resistência o punho deve ser alto, resistente, arrematado, com ajuste firme e perfeita adaptação facilidade ao calçamento mantendo o formato anatômico, com dobra de largura suficiente para calçamento com técnica asséptica lubrificada internamente com pó bio absorvível, inerte e sem excessos. O par deve estar acondicionado em embalagem interna, em envelope marcando mão direita/esquerda e posição do polegar, com fácil visualização possibilitar retirada fácil, sem aderência. Embalada individualmente (par), de forma a preservar a técnica asséptica de abertura (em pétala), com selagem perfeita do invólucro indicação do tamanho no próprio produto. Apresentar na embalagem: dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, processo de esterilização registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 1 par.

95	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE - 7 LITROS	600,000	UNIDADE
----	---	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : Coletor para Material Perfuro Cortante - Capacidade 7 litros - caixa confeccionada em material rígido, incinerável e resistente a perfurações, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, acompanhada de saco plástico resistente e bandeja coletora de papelão encerado. Resistente à queda, mantendo sua integridade com relação à montagem e fechamento, isento de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Alça de transporte, resistente e fixa ao coletor. Fabricado conforme exigido pela norma da ABNT/NBR 13.853/97. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, número do lote. Apresentação: embalagem com 1 unidade.

96	MASCARA C/ NEBULÍMETRO ADULTO	15,000	KIT
----	-------------------------------	--------	-----

Especificação : Especificação : Máscara com Nebulímetro Adulto - composta por máscara: maleável, atóxica, hipoalérgica, anatômica e resistente à desinfecção e esterilização químicas. Intermediário, extensão: em PVC, contendo em uma das extremidades pino adaptável ao copo e na outra, conexão padrão (fêmea) rosqueável, adaptável ao aparelho de nebulização, medindo aproximadamente 150cm, maleável, atóxica, resistente ao manuseio, boa adaptação. Copo: graduado por ml, com sistema de rosca, de plástico resistente ao manuseio, a desinfecção e esterilização químicas, transparente, atóxico, com boa adaptação ao intermediário e à máscara com capacidade mínima de 10ml. Compatível com aparelho Nevoni. Dados de fabricação e procedência, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 kit.

97	MASCARA C/ NEBULÍMETRO INFANTIL	10,000	KIT
----	---------------------------------	--------	-----

Especificação : Especificação : Máscara com Nebulímetro Infantil - composta por máscara: maleável, atóxica, hipoalérgica, anatômica e resistente à desinfecção e esterilização químicas. Intermediário, extensão: em PVC, contendo em uma das extremidades pino adaptável ao copo e na outra, conexão padrão (fêmea) rosqueável, adaptável ao aparelho de nebulização, medindo aproximadamente 150cm, maleável, atóxica, resistente ao manuseio, boa adaptação. Copo: graduado por ml, com sistema de rosca, de plástico resistente ao manuseio, a desinfecção e esterilização químicas, transparente, atóxico, com boa adaptação ao intermediário e à máscara com capacidade mínima de 10ml. Compatível com aparelho Nevoni. Dados de fabricação e procedência, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 kit.

98	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	120,000	PACOTE
----	---	---------	--------

Especificação : Especificação : Touca Descartável Sanfonada com Elástico - touca cirúrgica descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/mi, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, n.º do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.

99	REVELADOR P/ RAI0-X 1000 ML	24,000	UNIDADE
----	-----------------------------	--------	---------

100	FIXADOR P/ RAI0-X 1000ML	24,000	UNIDADE
-----	--------------------------	--------	---------

101	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA	100,000	PACOTE
-----	-----------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril apresentação: pacote com 100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

102	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06	120,000	PACOTE
------------	--------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine curta, c/orifício na extremidade distal, nº 06, atóxica,atraumática,estéril e descartável. Apresentação pacote com 10 unidades

103	SONDA URETRAL Nº 10 PCT	120,000	PACOTE
------------	--------------------------------	---------	--------

Especificação : Especificação : Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril,apirrogênica. Apresentação pacote com 10 unidades.

104	SONDA URETRAL Nº14 PCT	36,000	PACOTE
------------	-------------------------------	--------	--------

Especificação : Especificação : Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril,apirrogênica. Apresentação pacote com 10 unidades.

105	SONDA FOLEY 2VIAS N º12	24,000	CAIXA
------------	--------------------------------	--------	-------

Especificação : Especificação : Sonda, látex siliconizado, foley, nº 12, 2 vias, c/balão de 5ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão apresentação caixa com 10 unidades.

106	SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	60,000	CAIXA
------------	-------------------------------	--------	-------

Especificação : Especificação : Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 vias, c/balão de 5ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão apresentação caixa com 10 unidades.

107	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 16	60,000	CAIXA
------------	--------------------------------	--------	-------

Especificação : Especificação : Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 vias, c/balão de 5ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão apresentação caixa com 10 unidades.

108	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL 8,0	10,000	CAIXA
------------	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0, radiopaco,pontaarredondada,balão piloto c/válvula, conector adaptável,superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril Apresentação caixa com uma unidade.

109	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	36,000	UNIDADE
------------	---	--------	---------

Especificação : Especificação : CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL - FORMATO ANATOMICO, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM NAS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETÁLA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A NBR 13.386. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.

110	LÂMINA BISTURI ESTERIL Nº 23	60,000	CAIXA
------------	-------------------------------------	--------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Especificação : Especificação : embalada individualmente de forma a garantir a integridade e esteridade do produto até o momento do uso. embalagem unitária com abertura em petála. contendo os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade nº do lote e registro no ministério da saúde e nº da lâmina. apresentação: caixa c/ 100 unidades.

111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML INJETÁVEL (SORO)		21600,000	FRASCO
-----	--	--	-----------	--------

Especificação : Especificação : Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio em Solução Injetável a 0,9% em Sistema Fechado com 500ml - acondicionado em bolsa plástica flexível ou frasco, transparente e com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentação: embalagem plástica com 500ml.

112	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500 ML		21600,000	FRASCO
-----	--------------------------------	--	-----------	--------

Especificação : Especificação : Solução de Glicose 5% em Sistema Fechado com 500ml - acondicionado em bolsa plástica flexível ou frasco, transparente e com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentação: embalagem plástica com 500ml. Solução de glicose 5% sistema fechado 500ml.

113	FIO CIRURGICO SOLENE Nº01		24,000	CAIXA
-----	---------------------------	--	--------	-------

Especificação : Caixa com 24 uni.

114	FIO CIRURGICO VICRILIN Nº1		24,000	CAIXA
-----	----------------------------	--	--------	-------

Especificação : Caixa com 24 uni.

115	ALCOOL COMUM 96 ° 1000ML		864,000	UNIDADE
-----	--------------------------	--	---------	---------

116	ESCOVA CEVICAL PCT 100 UND		48,000	PACOTE
-----	----------------------------	--	--------	--------

117	ESPÉCULO VAGINAL P		4800,000	UNIDADE
-----	--------------------	--	----------	---------

118	ESPÉCULO VAGINAL M		4800,000	UNIDADE
-----	--------------------	--	----------	---------

119	ESPÉCULO VAGINAL G		2400,000	UNIDADE
-----	--------------------	--	----------	---------

120	ESPATULA DE AYRES PCT 100 UND		120,000	PACOTE
-----	-------------------------------	--	---------	--------

121	TUBO ENDOTRAQUIAL 3,0		120,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	---------	---------

122	TUBO ENDOTRAQUIAL 5,0		120,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	---------	---------

123	TUBO ENDOTRAQUIAL 5,5		120,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	---------	---------

124	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,5		120,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

125	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,0		120,000	UNIDADE
126	TUBO ENDOTRAQUIAL 2,5		120,000	UNIDADE
127	TERMOMETRO DIGITAL		120,000	UNIDADE
128	ALGODÃO EM ROLO 500G		360,000	UNIDADE

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de Materias Técnicas de uso Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 -O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

5.4 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

- 7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 –Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saude de Concórdia do Pará, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ;
- 8.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ;
- 8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA DO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

8.7 - comunicar ao Setor competente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Concórdia do Pará, 18 DE Fevereiro de 2015.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2015-00002.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2015-00002, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n.º9/2015-00002, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.145.791/0001-52, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS TÉCNICOS DE USO HOPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (dose) meses contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 -expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 -expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1909.103010200.2.072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.1. Para o Próximo exercício Financeiro as Dotações Orçamentárias de que trata o item anterior poderão ser ajustadas oportunamente por meio de Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento conforme conveniência da Administração Pública do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 14.145.791/0001-52

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____